

PROPOSTA N.º 71/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e;

Considerando que:

- I. A Junta de Freguesia de Alvalade, doravante abreviadamente designada por JFA, entre outros fins, tem por missão promover e executar projetos de intervenção comunitária e apoiar atividades de natureza cultural;
- II. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, a seguir, RAAFA, define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- III. A Associação Coral da Universidade de Lisboa, adiante designada por ACUL, pessoa coletiva n.º 513 296 689, com sede na Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, que visa, nos termos do Artigo 3.º dos respetivos Estatutos "(...) gerir os projetos corais da Universidade de Lisboa, envolvendo, designada, mas não exclusivamente, antigos e atuais estudantes, funcionários e docentes, assumindo-se como uma associação de caráter artístico, cultural, pedagógico e científico que se desenvolve através da

promoção de ações de ensino e formação na área da música e da atividade coral e no âmbito da criação e produção artística”;

- IV. O Coro da Universidade de Lisboa, da ACUL, resulta da fusão entre o antigo Coro da Universidade de Lisboa (fundado em 1961) e o Coro da Universidade Técnica de Lisboa (fundado em 1980), no ano de 2014. O seu repertório eclético abrange obras medievais, renascentistas e de autores contemporâneos, de cariz erudito, mas também carácter tradicional e ligeiro. Nos seus 62 anos de atividade destaca-se o constante foco na divulgação dos autores portugueses e da Instituição que representa, a Universidade de Lisboa, em relevantes eventos nacionais e internacionais. Recentemente, sob a direção do maestro Eduardo Martins, contam-se diversos programas de música erudita e concertos temáticos, bem como atividades de carácter artístico e pedagógico, com a missão de integrar a cultura dentro da Universidade, enquanto parte essencial da educação e crescimento dos indivíduos;
- V. Podem ser associados da ACUL, de harmonia com o disposto no Segundo Capítulo, do Artigo 4.º, dos mesmos Estatutos “(...) podem ser pessoas singulares ou coletivas e, em qualquer dos casos, assumindo uma das seguintes modalidades: a) Fundadores; b) Efetivos; c) Beneméritos; d) Honorários.”;
- VI. A ACUL está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios, doravante, BDAA, n.º de registo 169 à data de 10 de abril de 2023, sendo elegível, nos termos do n.º 1, Artigo 1.º, Secção I, Capítulo I do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;
- VII. São critérios de seleção dos pedidos de apoio dirigidos à JFA, nos termos previstos no n.º 1, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, a qualidade e interesse do projeto/atividade; Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; Criatividade e inovação do projeto/atividade; Consistência do projeto de gestão; Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos

de apoio; O número potencial de beneficiários e público-alvo; Capacidade dos intervenientes; Grau de cumprimento de projetos/atividades anteriormente apoiados pela Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), e não contrariedade entre objetivos dos projetos/atividades propostas e linhas programáticas da JFA e outras constantes das opções do plano;

- VIII. São critérios de avaliação dos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, nos termos previstos no n.º 3, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, interesse cultural, qualidade artística e técnica ou plano do projeto/atividades; Sustentabilidade do plano do projeto/atividades; Valorização do património cultural da freguesia de Alvalade; Investigação, experimentação e capacidade de inovação; Valorização da criação Multicultural; Parcerias de produção e intercâmbio; estratégia de captação e sensibilização de públicos; Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, fomentando o interesse pela cultura; Iniciativas a desenvolver em zonas da cidade junto de populações com menor acesso aos projetos/atividades artísticos e culturais; Projetos/atividades artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência;
- IX. A ACUL dirigiu à JFA um pedido de apoio financeiro, para a iniciativa de intercambio Coral, entre o Coro da Universidade de Lisboa (CUL) e o Coro Italiano del Collegium Musicum Almae Matris, trata-se de uma iniciativa multidisciplinar de partilha musical que visa promover a interação entre o coro português e o coro italiano, solicitado através do anexo II do RAAFA, registado sob o nº28, que deu entrada nos serviços a 30 de setembro de 2023 (cfr. documento em anexo);
- X. O Coro da Universidade de Lisboa, ACUL, no âmbito do Intercambio Coral que irá decorrer ao longo do ano de 2024, pretende desta forma criar um programa de alta qualidade que eleva e homenageia a música e a cultura portuguesa.
- XI. Este intercâmbio terá os seguintes objetivos:

- Fomentar a atividade artística e performativa coral na cidade de Lisboa e especificamente na freguesia de Alvalade;
 - Promover a difusão da língua portuguesa, pelo trabalho dos seus poetas e compositores, muitos deles ainda ativos e com trabalho de mérito e excelência desenvolvido na sua área;
 - Promover a música coral;
 - Estimular a participação de jovens universitários em atividades extracurriculares, fomentando o interesse pela cultura musical;
 - Sensibilizar o público da cidade de Lisboa para o desenvolvimento cultural na área da música coral;
 - Valorizar o património cultural português e do Município de Lisboa, incorporando obras musicais portuguesas locais e regionais e enriquecendo a identidade cultural da cidade;
 - Democratizar a cultura através do livre acesso a espetáculos de música coral, com participações internacionais.
- XII. O projeto inclui várias atividades, nomeadamente, ensaios de preparação de repertório, digressão a Bolonha (Itália), ensaios conjuntos, Concerto “Versos e Prosas” em homenagem à língua portuguesa;
- XIII. O Coro da Universidade de Lisboa, da ACUL, compromete-se a:
- Realizar três atuações nas iniciativas da JFA, durante o ano de 2024;
 - Fazer referência ao apoio da Freguesia de Alvalade através da menção expressa, “Com o apoio da Junta de Freguesia de Alvalade” e inclusão do respetivo logotipo em toda a informação difundida nos meios de comunicação no âmbito do intercâmbio coral, supra descrito;
 - Apresentar os respetivos documentos justificativos das despesas efetuadas, no prazo de 30 dias úteis, após a conclusão do intercâmbio.

- XIV. - A estratégia cultural da JFA passa por uma aposta nas parcerias e contratos programas com novas entidades culturais e face o interesse nas contrapartidas apresentadas, afigura-se importante a atribuição deste apoio financeiro, para a exequibilidade do intercâmbio (pontual), no valor de € 3.210 (três mil duzentos e dez euros), conforme os 60% permitidos em Regulamento de Atribuição de Apoios da JFA, relativo ao pedido dirigido;
- XV. Convocados os critérios materiais, acima mencionados, para a atribuição de apoios e feita a devida ponderação de todos os pedidos, na área cultural, dirigidos à JFA pelas várias entidades elegíveis nos termos do RAAFA, estão reunidas condições para proceder ao deferimento do apoio financeiro à ACUL;
- XVI. Este encargo tem cobertura orçamental na orgânica 050000 e económica 0407019900 (cfr. Folha de cabimentação, n.º cabimento: 715, e Mapa de fundos disponíveis em anexo).

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

- a) Deferir o pedido de apoio financeiro, no valor de € 3.210 (três mil duzentos e dez euros) à ACUL, nos termos atrás descritos.

Lisboa, 25 de março de 2024

O Presidente,



José Amaral Lopes

